



# Prefeitura Municipal de Sabará

## Secretaria de Meio Ambiente

Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440

**Telefax:** (31) 3672-7694 – **E-mail:** semma@sabara.mg.gov.br

### **AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VEICULO DE PUBLICIDADE EM VIAS E LOGRADOUROS**

#### **O que é:**

É um documento para autorizar a utilização de alto-falantes e demais fontes de emissão sonora para fins de propaganda ou publicidade, ou seja, se refere ao controle da **Poluição Sonora**. A utilização de veículos de divulgação em desacordo com os padrões estabelecidos é considerada poluição ao meio ambiente. Entende-se por distúrbio sonoro, e distúrbio por vibração, qualquer ruído ou vibração que ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem estar público, cause danos de qualquer natureza a propriedade pública e privada, possa ser considerado incômodo e ultrapasse os níveis fixados pela legislação vigente.

#### **Exigência de serviço/documentação:**

- Ofício de solicitação
- Cópia da identidade do interessado;
- Cópia do CPF do interessado;
- Contrato Social e/ou alterações;
- Comprovante de endereço;
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Cópia do Registro do imóvel, Escritura ou contrato de locação;
- Cópia da Guia de IPTU;
- Certidão de débitos tributários municipais;

#### **Prazo para análise e emissão do documento:**

Ate 45 dias de acordo com a demanda.

#### **Legislação:**

- Lei ambiental municipal nº 994, de 08 de janeiro de 2002 “Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente” ( Artigo 4º)
- Decreto nº 258, de 06 de março de 2002 “Regulamenta dispositivos da Lei nº 994, que estabelece normas de proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente e Melhoria da Qualidade de vida no Município de Sabará.”

#### **Disposição geral:**

- Submeter à apreciação e deliberação dos profissionais técnicos e do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará – SEMMA ;
- Submeter à apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente – CODEMA;
- Solicitar junto ao Setor de Protocolo: atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira de 09h00min as 16h30min , abertura de processo com taxa administrativa paga no valor de R\$8,81 (Setor da Receita – atualizada anualmente).
- Será cobrada taxa específica por licença para emissão do documento - Valores de acordo com a Lei Municipal Complementar 019/2013 “Altera, acrescenta e revoga os dispositivos da lei Municipal complementar nº 001/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Sabará e da outras providencias”.



# Prefeitura Municipal de Sabará

## Secretaria de Meio Ambiente

Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440

**Telefax:** (31) 3672-7694 – **E-mail:** semma@sabara.mg.gov.br

### ANEXO – LEI AMBIENTAL.

#### TABELA DE NÍVEL DE RUÍDOS SEGUINDO A ABNT 7731

**TABELA 1**

TIPO DE ÁREA	PERÍODO DO DIA	
	DIURNO	NOTURNO
Residencial (ZR)	55dBA	45dBA
Diversificada (ZD)	65dBA	55dBA
Industrial (ZI)	70dBA	60dBA

**TABELA 2**

DISPOSITIVOS	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Art. 6º	Grave	Explosivos
Art. 7º	Leve	
Art. 8º	Leve	
Art. 9º	Grave	
Art. 11	Leve	Até 10 db (dez decibéis) acima do limite.
Art. 11	Grave	De 10 db a 40 db acima do limite.
Art. 11	Gravíssima	Mais de 40 db acima do limite.
Art. 14	Grave	